



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000081/2023**  
**OUTUBRO / 2023**

DECRETO Nº 0000081/2023, 05 de outubro de 2023

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000693/2022 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 57.591,80 ( (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos

**Dotações Suplementadas**

02010 - SECRETARIA MUN ADM PLANEJ PATRIM FAZENDA OBRAS PÚB E TRANSPORTES		
1.404 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO/OUTROS		
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte: 250000000	6.861,20
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.861,20</b>
2.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 250000000	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100,00</b>
2.235 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte: 250000000	1.074,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.074,00</b>
1.172 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E MATA-BURROS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIC		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 250000000	538,76
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>538,76</b>
2.133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250000000	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>9.073,96</b>
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250000010	1.036,70
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.036,70</b>
2.385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 262100000	5.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.200,00</b>
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 262100000	26.796,65
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>26.796,65</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>33.033,35</b>
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250000000	498,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>498,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>498,00</b>
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÕES RURAIS PARA CARENTES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250000000	239,90
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>239,90</b>
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte: 250000000	7.465,59
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.465,59</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>7.705,49</b>
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.252 - MANUTENÇÃO COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E FESTIVIDADES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250000010	1.305,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 250000010	5.876,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.181,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>7.181,00</b>
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 250000000	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>100,00</b>
<b>Total</b>		<b>57.591,80</b>



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000081/2023**  
**OUTUBRO / 2023**

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a RS 0,00 ( zero ) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit RS 57.591,80 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 05 outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91